

POLÍTICA DE INTEGRIDADE

ESAC – EMPRESA DE SANEAMENTO AMBIENTAL E CONCESSÕES LTDA.



Sumário

1.	APRESENTAÇÃO	4
1.1.	Estrutura Organizacional	5
2.	Diretrizes.....	6
3.	Mensagem da Alta Direção.....	7
4.	Políticas de Integridade	8
4.1.	Diretrizes da Política de Integridade.....	8
4.2	Pilares do Programa de Integridade	11
5.	Matriz de Riscos.....	14
5.1.	Identificação de Riscos	14
5.2.	Avaliação e Classificação dos Riscos	15
5.3.	Medidas de Mitigação	15
5.4.	Responsabilidades e Atribuições	16
5.5.	Integração com o Programa de Integridade	16
6.	Política de <i>Due Diligence</i>	16
6.1.	Objetivo da Política de <i>Due Diligence</i>	17
6.2.	Âmbito de Aplicação.....	17
6.3.	Processo de <i>Due Diligence</i>	18
7.	Interação Com a Administração Pública	18
7.1.	Participação em Licitações Públicas	19
7.2.	Conformidade Legal.....	19
7.3.	Transparência na Execução de Contratos.....	20
7.4.	Responsáveis pela Autorização de Medidas Relacionadas a Licitações e Contratos Administrativos.....	20
7.5.	Relação com a Concorrência.....	21
7.6.	Relação de Terceiros Atuando em nome da Empresa.....	21
7.7.	Fiscalização e Auditorias Externas	22
8.	Canal de Comunicação para Sugestões e Denúncias.....	22
8.1.	Acesso e Utilização do Canal.....	22
8.2.	Confidencialidade e Proteção ao Denunciante.....	23

8.3.	Processamento e Investigação das Denúncias	23
8.4.	Comunicação e Divulgação	24
9.	Política de Sanções	24
9.1.	Tipos de Consequências.....	25
9.2.	Processo de Investigação e Decisão	25
9.3.	Registro e Documentação.....	26
10.	Proteção de Dados	26
11.	Revisão e Melhoria Contínua do Programa	27

1. APRESENTAÇÃO

A ESAC – Empresa de Saneamento Ambiental e Concessões Ltda. é uma organização catarinense com sólida trajetória de aproximadamente 29 anos de atuação nos setores de saneamento ambiental, infraestrutura e concessões públicas. Ao longo de sua história, a empresa tem se destacado pela execução de projetos relevantes, contribuindo diretamente para o desenvolvimento urbano e a melhoria da qualidade de vida das populações atendidas.

Desde sua fundação, a ESAC orienta suas atividades pela excelência técnica, eficiência operacional e compromisso com resultados. Sua atuação abrange a execução de obras e serviços especializados em sistemas de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto, além de soluções integradas voltadas à gestão ambiental e infraestrutura urbana. A empresa possui experiência consolidada na participação e execução de contratos oriundos de licitações públicas, bem como na prestação de serviços para a iniciativa privada.

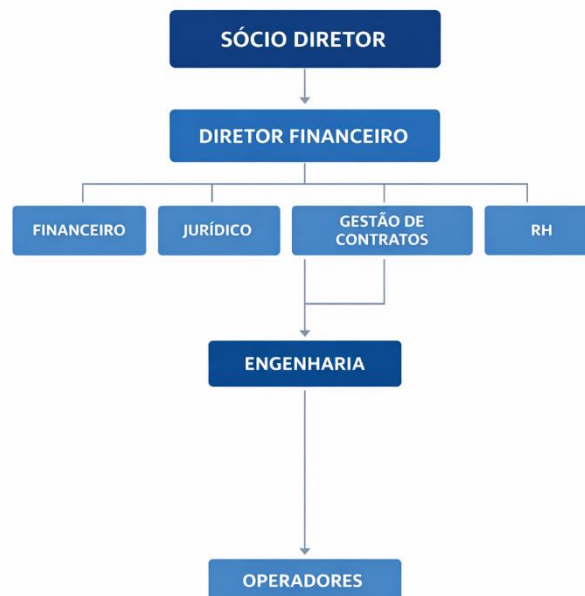
Ao longo dos anos, a ESAC ampliou sua capacidade operacional e seu portfólio de serviços, acompanhando a evolução do setor de saneamento e as crescentes demandas regulatórias.

A empresa investe continuamente na qualificação de sua equipe técnica, na modernização de processos e na incorporação de tecnologias que garantam maior eficiência, segurança e sustentabilidade em suas operações. Esse compromisso reflete-se na entrega de soluções confiáveis, na otimização de recursos e no atendimento rigoroso aos padrões de qualidade exigidos pelos seus clientes e parceiros.

Com atuação pautada na ética, transparência e responsabilidade socioambiental, a ESAC reafirma seu papel como agente relevante no desenvolvimento da infraestrutura de saneamento no Brasil, contribuindo para a universalização dos serviços e para a promoção de um ambiente mais saudável e sustentável.

1.1. Estrutura Organizacional

A empresa conta com uma estrutura robusta com a divisão de obrigações e responsabilidades destacando-se a gerência de engenharia e diretoria administrativa e financeira como pilares.



2. Diretrizes

Missão: Executar obras de engenharia com excelência e rentabilidade, com foco na satisfação dos clientes, no crescimento contínuo e na qualificação da organização, colaboradores e parceiros.

Visão: Ser empresa de referência nacional no segmento de engenharia em obras industriais, saneamento e pavimentação.

Valores:

- Comprometimento
- Credibilidade
- Integridade
- Valorização das pessoas
- Superação de resultados
- Inovação
- Sustentabilidade

3. Mensagem da Alta Direção

A alta administração da ESAC, representada por seu Sócio e Diretoria, deve atuar como modelo de comportamento ético para todos os colaboradores da empresa. Para ocupar cargos no conselho ou na diretoria, é indispensável atender a requisitos como uma reputação ilibada, sólida expertise técnica, formação acadêmica compatível, ampla experiência profissional e a inexistência de quaisquer conflitos de interesse.

Com o propósito de aliar um desempenho empresarial de excelência às mais elevadas práticas de ética e conduta, a ESAC desenvolveu uma estrutura de governança baseada em um robusto Programa de Integridade.

Dentre as políticas que compõem esse programa, destaca-se o Código de Ética, aprovado pela Diretoria, que serve como referência para todas as interações e processos internos. Ele assegura uma atuação pautada na transparência, integridade, conformidade legal e padrões éticos elevados.

A alta administração, composta pelos dois sócios da ESAC, tem a responsabilidade de monitorar e assegurar a efetividade do Programa de Integridade. Esses líderes reforçam seu compromisso com os princípios estabelecidos no programa, conduzindo as atividades empresariais com honestidade, clareza e promovendo uma cultura de intolerância total à corrupção, além de garantir o cumprimento integral da legislação.

A busca contínua pela realização dos objetivos estratégicos e pela preservação de elevados padrões de integridade orienta as ações e decisões dos gestores. Esse compromisso é formalizado por meio da aprovação do Código de Ética e de outros documentos que integram o Programa de Integridade.

As Políticas de Integridade, portanto, estabelecem diretrizes claras para os representantes e colaboradores da empresa em suas atividades, especialmente no cumprimento de contratos bilaterais, nos procedimentos internos e na prestação de serviços de qualquer natureza.

4. Políticas de Integridade

As diretrizes de integridade da ESAC representam o alicerce sobre o qual a empresa edificou sua reputação e norteiam todas as suas atividades. Esses princípios estabelecem as normas de conduta e comportamento esperadas de seus colaboradores, fornecedores e parceiros, garantindo que as ações da empresa estejam em conformidade com os mais elevados padrões éticos e legais.

4.1. Diretrizes da Política de Integridade

As diretrizes desta Política de Integridade têm como objetivo guiar a atuação da ESAC em todas as suas esferas de atividade, prevenindo e combatendo potenciais práticas ilícitas e antiéticas. Entre os princípios fundamentais que compõem as diretrizes do Programa de Integridade, destacam-se:

Conformidade Legal:

A ESAC se compromete a cumprir rigorosamente todas as legislações aplicáveis, nacionais e municipais, em suas operações, garantindo que suas atividades estejam em conformidade com as normas vigentes. Entre as principais legislações que orientam as práticas da empresa estão a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD - Lei nº 13.709/2018), que regula o tratamento de dados pessoais, a Lei Anticorrupção (Lei Federal nº 12.846/2013), que estabelece a responsabilidade objetiva da empresa por atos de corrupção, e a Lei Estadual do Rio Grande do Sul nº 15.228/2018, que define diretrizes para promoção da integridade em empresas que contratam com o poder público.

Além disso, a ESAC adere à Lei Municipal de Porto Alegre nº 12.827/2021, que exige programas de integridade para empresas que celebram contratos com o município, e à Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece o novo regime de licitações e contratos administrativos. Essas legislações são fundamentais para garantir que todas as operações da empresa sejam conduzidas de maneira ética, transparente e em conformidade com as obrigações legais.

Conduta Ética:

A conduta ética na ESAC é fundamental para garantir que todas as ações e decisões sejam guiadas por princípios de honestidade, transparência e responsabilidade. Os colaboradores são orientados a tomar decisões com base nesses valores, assegurando que suas ações estejam sempre alinhadas às expectativas da empresa.

Entre as principais diretrizes de conduta ética estão:

- **Transparência nas relações comerciais:** Toda interação com clientes, fornecedores e órgãos públicos deve ser realizada de forma aberta e transparente, sem a prática de atos que possam ser interpretados como antiéticos.
- **Prevenção**
ao conflito de interesses: Colaboradores e diretores devem evitar situações em que interesses pessoais possam comprometer a imparcialidade de suas decisões em nome da empresa.

Prevenção à Corrupção e Fraude:

A ESAC adota uma política de tolerância zero com relação à corrupção e fraude. Medidas preventivas são aplicadas em todas as operações da empresa, como a separação de funções e a revisão constante dos controles internos. Entre as principais práticas estão:

- **Treinamento contínuo:** Todos os colaboradores recebem capacitação sobre prevenção à corrupção, fraudes e outras práticas ilícitas.
- **Registros:** As interações, especialmente, com a Administração Pública devem ser documentadas e registradas formalmente, em especial reuniões.

- Controles financeiros rigorosos: O setor financeiro, em conjunto com a auditoria interna, monitora todas as transações financeiras da empresa, garantindo a legalidade e transparência dos processos.

Transparência nas Relações Comerciais:

Garantia de transparência em todas as interações comerciais, com parceiros, fornecedores, clientes e órgãos governamentais;

Proteção aos Denunciantes:

A ESAC garante a proteção e a confidencialidade de todos os colaboradores, parceiros e terceiros que denunciem condutas inadequadas ou práticas que violem as Políticas de Integridade. A empresa assegura que nenhum denunciante sofrerá retaliação ou discriminação por reportar irregularidades de boa-fé.

Gestão de Riscos e Conformidade

O núcleo vital desta política de integridade reside no gerenciamento metódico de riscos, com foco primordial em questões de conformidade e princípios éticos. Nesse sentido, a organização adota um mecanismo sólido de supervisão e controle, capacitado para detectar, analisar e neutralizar possíveis ameaças, assegurando que suas atividades permaneçam alinhadas às normativas legais e regulatórias em vigor.

Comunicação e Divulgação

Transmitir de forma transparente e constante as diretrizes de integridade é crucial para o êxito do programa. Dessa maneira, a organização precisa assegurar que todas as normas e orientações sejam devidamente disseminadas e plenamente assimiladas por seus colaboradores, fornecedores e parceiros, utilizando uma variedade de meios de comunicação, tanto internos quanto externos.

4.2 Pilares do Programa de Integridade

O Programa de Integridade da ESAC é um componente essencial de seu compromisso com a ética e boa conduta em todas as áreas de atuação. Este programa foi desenvolvido para garantir que todas as operações da empresa estejam em total conformidade com as leis, regulamentos, normas internas e princípios éticos que regem suas atividades. Abaixo, estão detalhados os principais elementos que compõem o Programa de Integridade.

Comprometimento da Alta Direção

A alta administração deve trabalhar constantemente para alcançar objetivos estratégicos, mantendo os mais elevados padrões de integridade como base para suas decisões e ações.

Neste sentido deve constantemente manifestar ao apoio ao Programa de Integridade, encorajando todos os colaboradores ao cumprimento das regras e comportamento ético, bem como na utilização das ferramentas dispostas para cooperação ao melhoramento da ambiente de conformidade com as leis na empresa.

Comitê de Integridade

O Comitê de Integridade da ESAC é composto por três integrantes, escolhidos a cada dois anos, priorizando a representatividade de diferentes setores da empresa.

A alta direção, escolheu profissionais de alto grau de comando e confiança na empresa concedendo assim total autonomia para suas ações, bem como conduz análises regulares e estruturadas de riscos, tanto internos quanto externos, avaliando impactos operacionais, a probabilidade de ocorrência e os pontos de vulnerabilidade que podem afetar a ESAC.

Entre as atribuições do Comitê estão:

- Contribuir com a divulgação, disseminação e aplicação dos preceitos e orientações do Código de Conduta e Integridade e deste Regimento;
- Disseminar, promover e zelar pelo cumprimento dos princípios estabelecidos no Código de Conduta e Ética, acompanhando e monitorando sua implementação;
- Propor ações de educação, orientação e regulação de condutas por meio da disseminação e promoção do Código de Ética;
- Propor atualizações do Código de Ética, mediante eventual incorporação de novos conceitos e novas práticas;
- Propor mecanismos para a avaliação do grau de conhecimento do Código de Ética e Integridade junto aos Colaboradores, Fornecedores, Prestadores de Serviços e Clientes;
- Convocar reuniões para verificar a admissibilidade e apurar potenciais casos de desvios de conduta de ética denunciados pelos canais de acesso, que estejam em desacordo com os princípios definidos no Código de Ética;
- Reportar informações e recomendações à Diretoria, a partir dos casos de denúncias de desvios de conduta ética;
- Arquivar os processos ou remetê-los à unidade organizacional competente quando, respectivamente, não seja comprovado o desvio ético ou configurar-se descumprimento das regras e diretrizes do Código de Ética.

A empresa mantém, portanto, uma estrutura de controles internos que mitigam, em grau razoável e suficiente, os riscos decorrentes de fatores internos e externos que possam afetar negativamente seus objetivos. Entre esses riscos, estão fraudes, corrupção, condutas antiéticas e processos judiciais relacionados a contratos, licitações, Agentes Públicos e prestadores de serviços.

A ESAC, liderada pelo seu Comitê de Integridade e pela Diretoria, leva a sério a integridade em todas as suas operações e trabalha continuamente para melhorar seus controles internos a fim de garantir a transparência e a ética em seus negócios.

Canal de Denúncias

A ESAC disponibilizou canais de denúncia em seu site, com o propósito de tomar medidas efetivas contra quaisquer condutas que violem seu Programa de Integridade, incluindo aquelas praticadas por terceiros com vínculo temporário à empresa.

O Canal de Denúncias foi desenvolvido como parte essencial desse Programa, oferecendo em complementação ao Canal de Ouvidoria um espaço não apenas para elogios, reclamações, críticas e sugestões, mas também para o registro de denúncias pelo público externo e interno.

As denúncias podem ser feitas de forma anônima e serão tratadas com rigor pelo Comitê de Integridade, que ficará responsável por receber, analisar, processar e concluir cada caso.

Divulgado amplamente no site, o Canal de Ouvidoria é acessível a todos e tem como metas fundamentais fortalecer a gestão, combater práticas antiéticas e ilícitas e permitir à empresa adotar rapidamente medidas corretivas e aprimoramentos em suas atividades.

Treinamentos e Ferramentas para Radicação da Cultura de Integridade

A ESAC, por meio de treinamentos estratégicos e método científicos, compromete-se a consolidar uma cultura de integridade e conformidade em seu ambiente de trabalho. O objetivo é que todos os colaboradores assimilem naturalmente as diretrizes estabelecidas e incorporem as normas de conduta em suas rotinas. Além disso, busca-se garantir que estejam plenamente preparados para agir de forma assertiva diante de qualquer situação que represente risco às operações da empresa.

5. Matriz de Riscos

A Matriz de Riscos da ESAC funciona como um instrumento indispensável para detectar, analisar e minimizar os riscos relacionados à conformidade que a empresa pode encontrar em suas atividades. Esse recurso possibilita à organização implementar uma gestão de riscos proativa e precisa, garantindo que mecanismos

de controle eficazes estejam estabelecidos para evitar e lidar com eventuais transgressões a leis e regulamentações.

5.1. Identificação de Riscos

A identificação de riscos é o primeiro passo na construção da Matriz de Riscos. Este processo envolve:

- **Mapeamento de Processos:** Análise detalhada dos processos internos da empresa para identificar áreas suscetíveis a riscos de integridade, como fraudes, corrupção, lavagem de dinheiro, e conflitos de interesse;
- **Consulta às Partes Interessadas:** Envolvimento de gestores e colaboradores de diferentes áreas da empresa para identificar riscos específicos em suas operações cotidianas, bem como a consulta a especialistas externos, quando necessário;
- **Revisão de Casos Anteriores:** Análise de incidentes de não conformidade ocorridos anteriormente, tanto na ESAC, quanto em outras empresas do setor, para identificar padrões de risco.

5.2. Avaliação e Classificação dos Riscos

Após a identificação, os riscos são avaliados e classificados com base em dois principais critérios:

- **Probabilidade de Ocorrência:** Avaliação da frequência com que o risco pode se materializar, considerando fatores internos e externos que possam influenciar sua ocorrência;
- **Impacto Potencial:** Estimativa das consequências financeiras, legais, reputacionais e operacionais para a empresa caso o risco se concretize.

Com base nesses critérios, os riscos são classificados em categorias que variam de baixo a alto impacto e de baixa a alta probabilidade. Esta classificação permite que a empresa priorize os riscos mais críticos e desenvolva planos de ação apropriados.

5.3. Medidas de Mitigação

Para cada risco identificado e classificado, são estabelecidas medidas de mitigação específicas, que incluem:

- **Controles Preventivos:** Implementação de políticas e procedimentos destinados a reduzir a probabilidade de ocorrência do risco. Exemplos incluem segregação de funções, procedimentos de aprovação dupla, e treinamento contínuo dos colaboradores;
- **Controles Detectivos:** Ferramentas e processos que permitem a identificação precoce de riscos que podem ter escapado dos controles preventivos, como inspeções internas, monitoramento contínuo de transações e relatórios de conformidade;
- **Controles Corretivos:** Medidas que são acionadas quando um risco se concretiza, visando minimizar o impacto e corrigir a situação. Isso pode

incluir ações disciplinares, revisão de processos, e comunicação imediata às partes interessadas.

5.4. Responsabilidades e Atribuições

A responsabilidade pela manutenção e atualização da Matriz de Riscos é do Comitê de Integridade, em colaboração com as diretorias da ESAC, as quais deve ocorrer, uma vez a cada 12 (doze) meses.

Todos os colaboradores têm o dever de reportar quaisquer riscos identificados em suas atividades diárias e de seguir os controles e procedimentos estabelecidos para mitigar esses riscos.

5.5. Integração com o Programa de Integridade

A Matriz de Riscos faz parte integrante do Programa de Integridade da ESAC, atuando como um norteador para a criação e aplicação de diretrizes e processos de conformidade. Esse recurso é crucial para assegurar que a organização permaneça alinhada às obrigações legais e regulatórias, protegendo sua ética corporativa e fortalecendo sua imagem no mercado.

6. Política de *Due Diligence*

A Política de *Due Diligence* da ESAC, foi concebida para assegurar que todas as transações comerciais e atividades da empresa sejam realizadas com clareza, princípios éticos e total aderência às legislações vigentes.

Esse processo consiste em uma análise minuciosa e investigativa, destinada a examinar a idoneidade, a credibilidade e a sustentabilidade de parceiros, fornecedores, clientes e terceiros antes de formalizar qualquer vínculo comercial ou contratual.

6.1. Objetivo da Política de *Due Diligence*

A finalidade da Política de *Due Diligence* é detectar e minimizar os riscos vinculados a colaborações e transações comerciais, garantindo que a ESAC preserve elevados padrões de ética e integridade em todas as suas operações. Esse processo fornece à empresa subsídios para decisões conscientes, evitando vínculos com pessoas ou organizações que possam prejudicar sua reputação ou colocá-la em situações de vulnerabilidade jurídica e financeira.

6.2. Âmbito de Aplicação

A Política de *Due Diligence* se aplica a todos os departamentos da ESAC e deve ser observada em todas as etapas de interação com terceiros, incluindo:

- **Seleção de Fornecedores e Subcontratados:** Avaliação de novos fornecedores e subcontratados antes da formalização de contratos, para garantir que eles compartilhem os valores éticos da empresa e estejam em conformidade com as normas legais e regulamentares.
- **Parcerias Comerciais e *Joint Ventures*:** Análise detalhada de potenciais parceiros comerciais e de *joint ventures*, para assegurar que a ESAC não se associe a entidades envolvidas em práticas corruptas ou antiéticas.
- **Contratação de Consultores e Agentes:** Verificação da integridade de consultores e agentes que possam representar a ESAC em negociações ou interações com terceiros.
- **Escolha de Membros de Alta Direção:** A *due diligence* também se aplica ao processo de seleção de membros para cargos de alta direção na ESAC. Essa análise visa garantir que os indivíduos escolhidos possuam não apenas a qualificação técnica necessária, mas

também um histórico de integridade e alinhamento com os valores éticos e as práticas de conformidade da empresa. A escolha de líderes que compartilhem e promovam os princípios da ESAC é crucial para manter a reputação e a cultura de ética dentro da organização.

6.3. Processo de *Due Diligence*

O processo de *due diligence* é conduzido de forma estruturada, conforme instruções pormenorizadas no Manual de *Due Diligence*, e segue as etapas descritas a seguir:

- **Identificação e Coleta de Informações:** Coleta de informações relevantes sobre a entidade ou indivíduo em questão, incluindo dados financeiros, registros legais, histórico de conformidade, reputação no mercado, e vínculos com atividades ilícitas;
- **Verificação de Conformidade:** Confirmação de que a entidade ou indivíduo está em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis, bem como com as políticas internas da ESAC, incluindo a verificação de licenças, certificações, e histórico de litígios;
- **Aprovação ou Rejeição:** Com base na avaliação de riscos, a decisão de prosseguir ou não com a relação comercial é tomada. Caso sejam identificados riscos significativos, medidas adicionais podem ser recomendadas, como a implementação de cláusulas contratuais específicas ou, em casos extremos, a rejeição da parceria.

7. Interação Com a Administração Pública

As diretrizes e normas definidas neste Programa de Integridade devem orientar o comportamento de todos os funcionários da ESAC tanto nas participações em processos licitatórios em que a empresa pretenda

competir quanto na execução de contratos firmados com órgãos da Administração Pública.

7.1. Participação em Licitações Públicas

Os colaboradores da ESAC, assim como quaisquer terceiros que representem a empresa em processos licitatórios, devem agir com os mais elevados padrões de ética e transparência. Isso exige a estrita observância das legislações aplicáveis, regulamentos pertinentes e diretrizes internas da organização, além do comprometimento em manter uma postura íntegra e transparente em todas as interações com representantes públicos e privados.

Todas as propostas submetidas devem ser fundamentadas em dados precisos e detalhados, garantindo a total conformidade com os requisitos estabelecidos no edital. É absolutamente proibido tentar influenciar de forma indevida o processo licitatório, seja por práticas que comprometam a concorrência justa ou por meio de ofertas, promessas ou qualquer outra ação inadequada que vise interferir no resultado ou nos envolvidos no processo decisório.

7.2. Conformidade Legal

Todos os participantes de processos licitatórios e da execução de contratos públicos em nome da ESAC devem assegurar que suas condutas estejam plenamente alinhadas às legislações e regulamentações vigentes, incluindo as disposições específicas de cada licitação e as leis de combate à corrupção. A empresa mantém uma política de tolerância zero contra quaisquer práticas que possam ser consideradas fraudulentas, antiéticas ou ilícitas, exigindo que colaboradores e terceiros ajam de forma a preservar a ética, a integridade e a reputação da ESAC.

7.3. Transparência na Execução de Contratos

No decorrer da execução de contratos administrativos, a ESAC exige que todos os funcionários e terceiros ajam com absoluta transparência, informando de imediato qualquer problema, situação inesperada ou mudança que possa influenciar o andamento do contrato. É indispensável que todas as decisões e medidas sejam registradas de forma detalhada e objetiva, assegurando que as atividades sejam completamente rastreáveis e que os dados estejam prontamente acessíveis para análise e supervisão pelos órgãos competentes.

7.4. Responsáveis pela Autorização de Medidas Relacionadas a Licitações e Contratos Administrativos

Somente os sócios e diretor administrativa e gerente operacional da ESAC estão habilitados a autorizar a participação em licitações, assim como a formalização e renovação de contratos administrativos. Esses gestores têm a obrigação de assegurar que todas as ações realizadas estejam rigorosamente alinhadas às diretrizes estabelecidas por este Código de Ética e às legislações vigentes. Qualquer decisão nesse contexto deve ser fundamentada em uma análise minuciosa e criteriosa, garantindo tanto a integridade quanto a legalidade de todos os processos envolvidos.

As interações profissionais com entidades governamentais e seus representantes devem ser guiadas pelos princípios de imparcialidade, transparência, integridade, ética e conformidade com a legislação vigente.

Reuniões com autoridades públicas devem ser previamente agendadas, formalizadas com antecedência e, sempre que possível, documentadas por meio de atas que registrem os tópicos tratados. Todos os agentes públicos devem ser tratados com equidade e profissionalismo, e os representantes da empresa devem evitar quaisquer condutas que possam sugerir favorecimento em qualquer momento da relação.

7.5. Relação com a Concorrência

A ESAC veda de forma categórica qualquer tipo de pacto ou conluio entre seus funcionários, representantes externos e concorrentes, que tenha como objetivo manipular ou adulterar o resultado de licitações e contratos públicos. Isso abrange, mas não se restringe a, acordos de preços, divisão de territórios, acordos para propostas de cobertura ou qualquer outra conduta que comprometa a transparência e a lisura dos processos licitatórios.

Qualquer colaborador ou terceiro comprovadamente envolvido em tais práticas estará sujeito a penalidades rigorosas, incluindo demissão por justa causa, rescisão contratual e eventuais consequências legais. A empresa reafirma seu compromisso de cooperar integralmente com as autoridades em investigações de condutas anticoncorrenciais, adotando todas as ações necessárias para corrigir e prevenir novas ocorrências.

7.6. Relação de Terceiros Atuando em nome da Empresa

As normas aplicáveis aos colaboradores também se estendem a terceiros que representem a ESAC, como consultores, prestadores de serviços, parceiros de negócios, intermediários e fornecedores. Para isso, seus respectivos contratos ou termos de parceria deverão conter cláusulas claras e objetivas sobre o Código de Ética, garantindo o cumprimento integral das leis Anticorrupção.

Os pagamentos a terceiros, prestadores de serviços e demais contratados pela ESAC serão realizados conforme os critérios estabelecidos no momento da

contratação, sendo estritamente proibidos pagamentos em espécie, pagamentos em contas bancárias diferentes da titularidade do contratado, ou em países distintos do local onde o serviço foi prestado. Dessa forma, os pagamentos só poderão ser efetuados em conta bancária registrada no nome da pessoa jurídica contratada ou, no caso de profissionais liberais ou fornecedores pessoa física, mediante a emissão de nota fiscal.

7.7. Fiscalização e Auditorias Externas

As interações da ESAC com gestores e fiscais de órgãos governamentais devem ser conduzidas com ética, transparência e integridade.

Todos os colaboradores, especialmente os integrantes da diretoria, têm a obrigação de cooperar com investigações ou fiscalizações realizadas por órgãos ou agentes públicos, incluindo a abertura de sindicâncias internas para auxiliar na apuração de possíveis irregularidades ou atos ilícitos ocorridos no ambiente da empresa.

Caso a área ou colaborador responsável por lidar com esses órgãos identifique divergências em relação às conclusões ou ações da fiscalização, é necessário reportar o ocorrido à Diretoria para que sejam adotadas as medidas apropriadas.

8. Canal de Comunicação para Sugestões e Denúncias

O Canal de Denúncias da ESAC representa um pilar essencial no reforço da cultura de ética e transparência corporativa. Desenvolvido para garantir uma comunicação segura, sigilosa e acessível, este canal permite que colaboradores, parceiros e terceiros relatem condutas impróprias, infrações éticas, atos de corrupção ou quaisquer comportamentos que violem as políticas internas da empresa, além de oferecer a oportunidade de sugerir aprimoramentos nos processos organizacionais.

8.1. Acesso e Utilização do Canal

O Canal de Denúncias está disponível para todos os colaboradores, parceiros e clientes pelo site https://www.esacempreiteira.com.br/site_2016/

8.2. Confidencialidade e Proteção ao Denunciante

A ESAC assegura que todas as denúncias e sugestões serão tratadas com absoluto sigilo.

O Canal de Comunicação foi concebido para garantir que as informações compartilhadas, conforme a escolha do denunciante, permaneçam confidenciais e restritas aos profissionais responsáveis pela apuração dos fatos.

- **Sigilosa:** A empresa respeita o direito do denunciante ao anonimato, permitindo que as denúncias sejam feitas sem a necessidade de identificação. Em casos em que o denunciante opta por se identificar, suas informações pessoais serão protegidas e não serão divulgadas sem seu consentimento.
- **Opção pelo Acompanhamento da Denúncia:** Também é disponibilizado ao comunicante que identifique nome e/ou e-mail de contato a fim de que possa acompanhar o processamento de sua denúncia passo a passo.

8.3. Processamento e Investigação das Denúncias

- Todas as denúncias encaminhadas pelo Canal de Denúncias passam por uma análise criteriosa e, sempre que necessário, são desencadeadas investigações para verificar a veracidade das informações apresentadas. O procedimento investigativo abrange:
 - **Triagem Inicial:** Análise inicial para verificar a autenticidade e a relevância da denúncia, além de avaliar a necessidade de conduzir uma investigação detalhada.
 - **Investigação Interna:** Realizada pelo Comitê de Integridade, com plena autonomia e neutralidade, assegurando que todos os detalhes da denúncia sejam examinados de maneira equitativa e imparcial.

- **Ação Corretiva:** Caso a investigação comprove a existência de irregularidades, serão adotadas as ações corretivas cabíveis, que podem envolver sanções disciplinares, ajustes nos processos ou outras providências adequadas.
- **Divulgação:** Após uma avaliação detalhada, a decisão tomada, seja para implementar medidas corretivas ou para arquivar a denúncia, será devidamente comunicada à Diretoria da ESAC e aos interessados, inclusive ao autor da denúncia caso opte por fazê-la de forma identificada.

8.4. Comunicação e Divulgação

A ESAC dedica-se a promover amplamente o Canal de Denúncias entre seus colaboradores, parceiros e clientes. Por meio de campanhas frequentes, tanto internas quanto externas, a empresa garante que todos saibam da existência do canal, compreendam como acessá-lo e reconheçam sua relevância como um instrumento essencial para preservar a ética e a integridade organizacional.

9. Política de Sanções

A Política de Sanções de Consequências da ESAC é um componente fundamental do Programa de Integridade, destinado a assegurar que qualquer comportamento ou ação que viole as normas éticas, políticas internas ou leis aplicáveis seja tratado de forma justa, consistente e transparente. Esta política estabelece diretrizes claras para a aplicação de medidas disciplinares e corretivas, com o objetivo de manter a integridade e a conformidade em todas as operações da empresa.

Tipos de Consequências

As consequências por violações podem incluir, mas não se limitam a:

- **Advertência Verbal ou Escrita:** Para infrações leves ou como uma primeira medida para corrigir um comportamento inadequado.
- **Suspensão:** A suspensão temporária do trabalho pode ser aplicada em

casos de infrações graves ou quando há necessidade de afastamento para a condução de uma investigação.

- **Demissão por Justa Causa:** Em casos de infrações muito graves, como atos de corrupção, fraude ou violação significativa das políticas internas, a demissão por justa causa pode ser aplicada.
- **Ação de Reparação de Danos:** Quando aplicável, o infrator pode ser responsabilizado por reparar os danos causados à empresa ou a terceiros, seja por meio de compensação financeira ou outras formas de reparação.

-

9.2. Processo de Investigação e Decisão

O procedimento para aplicação de sanções é conduzido com rigor e imparcialidade, seguindo as etapas descritas abaixo:

- **Investigação Preliminar:** Quando uma infração é reportada ou detectada, uma investigação preliminar é conduzida para avaliar a veracidade e a gravidade da situação.
- **Análise e Decisão:** Com base nos resultados da investigação, o Comitê de Integridade em conjunto com a alta direção decidirá sobre as medidas disciplinares ou corretivas a serem aplicadas, assegurando que as decisões sejam justas e proporcionais.
- **Comunicação das Decisões:** As decisões sobre as consequências serão comunicadas formalmente ao infrator, com explicações claras sobre as razões e as medidas adotadas.

9.3. Registro e Documentação

Todas as violações identificadas e as respectivas ações tomadas são registradas e arquivadas de forma apropriada. Esses registros são mantidos sob rigorosa confidencialidade e servem tanto para avaliar a eficiência do Programa de Integridade quanto para embasar decisões estratégicas futuras.

10. Proteção de Dados

A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei nº 13.709/2018, foi criada

para assegurar os direitos essenciais à liberdade, privacidade e o pleno desenvolvimento da personalidade de cada cidadão.

A proteção dos dados pessoais, conforme a LGPD, baseia-se em princípios fundamentais previstos no artigo 2º, que orientam sua aplicação e garantem o respeito à dignidade e à autonomia individual.

- **Respeito à privacidade**, garantindo os direitos fundamentais à inviolabilidade da intimidade, honra, imagem e vida privada;
- **Autodeterminação informativa**, assegurando que cada indivíduo tenha controle e proteção sobre seus dados pessoais e informações privadas;
- **Liberdade de expressão**, informação, comunicação e opinião, protegendo direitos consagrados pela Constituição brasileira;
- **Desenvolvimento econômico e inovação tecnológica**, promovendo um ambiente de segurança jurídica que impulsiona o progresso em todo o país;
- **Livre iniciativa, concorrência e defesa do consumidor**, estabelecendo regras claras e uniformes para o setor privado;
- **Direitos humanos e cidadania**, reforçando a dignidade, o pleno desenvolvimento da personalidade e o exercício da cidadania.

O principal propósito é garantir os direitos essenciais à liberdade, privacidade e ao pleno desenvolvimento da personalidade de cada indivíduo. Além disso, busca estabelecer um ambiente de segurança jurídica, unificando regulamentos e práticas para assegurar a proteção dos dados pessoais de todos os cidadãos no Brasil, em conformidade com os padrões internacionais vigentes.

11. Revisão e Melhoria Contínua do Programa

A Revisão e Melhoria Contínua do Programa de Integridade da ESAC. é um mecanismo ativo e indispensável para assegurar que o programa se mantenha atualizado, eficiente e em sintonia com as melhores práticas, bem como com as mudanças no panorama regulatório e empresarial. Esse processo inclui a avaliação periódica dos componentes do programa, a integração de sugestões das partes



interessadas e a adaptação às novas exigências e desafios, visando fortalecer continuamente uma cultura organizacional pautada pela integridade e conformidade.

A responsabilidade por revisar e aprimorar o Programa de Integridade é compartilhada entre o Comitê de Integridade, a alta gestão e as áreas operacionais da ESAC, refletindo um esforço conjunto. A empresa incentiva ativamente a cultura de melhoria contínua em todos os níveis, estimulando seus colaboradores a se envolverem no processo e a proporem ajustes que possam agregar valor. Essa mentalidade é essencial para manter o Programa de Integridade robusto e funcional, indo além do simples cumprimento de exigências legais, ao promover uma organização mais ética, transparente e sustentável.

Com esse compromisso de evolução constante, a ESAC transforma seu Programa de Integridade em uma ferramenta dinâmica e adaptável, pronta para enfrentar mudanças e sustentar os mais elevados padrões de ética e conformidade em todas as atividades.

Araraquari, 26 de março de 2026

ESAC – EMPRESA DE SANEAMENTO AMBIENTAL E CONCESSÕES LTDA